



LEI Nº 1489/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o ROTARY CLUB de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Rotary Club de Naviraí-MS, inscrito no CNPJ sob nº 06.144.290/0001-23, devidamente registrado no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 265, Livro A-4, em 22 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal

Clarins MS

Edição nº 4258

De: 17/12/2009


Responsável